

## EMENDA N° 34/2023

## AO PROJETO DE LEI N° 233/2023 — Projeto de Lei Orçamentária Anual — LOA — 2024

## Emenda Impositiva

Destina recursos financeiros, na Lei Orçamentária Anual – 2024, a título impositivo, para a aquisição de equipamentos de captura não violenta de cães e gatos.

Assunto: Emenda Impositiva para a aquisição de equipamentos de captura não violenta de cães e gatos.

Art. 1° - Destinar recursos financeiros, a título impositivo, a serem incluídos no Projeto de Lei Ordinária n° 233/2023 – Projeto de Lei Orçamentária Anual – 2024, do Município de Parnamirim – RN, para a aquisição de equipamentos de captura não violenta de cães e gatos, na forma abaixo descrita:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.051 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 – Saúde
SUB-FUNÇÃO:	305 – Vigilância Epidemiológica
PROGRAMA:	0015 – Vigilância em Saúde
PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO:	2027 – Fortalecimento da Vigilância de Zoonoses e Controle de Doenças
GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA:	4 – Investimentos
VALOR:	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
FONTE DE CUSTEIO:	Remanejamento de recursos da ação: 2725 – Vigilância em Saúde

Art. 2° - O montante dos recursos financeiros a serem repassados para o exercício de 2024, conforme descrito no art. 1°, correrão por conta de dotação orçamentária consoante estatui o §1° do art. 129-A da Lei Orgânica do Município de Parnamirim/RN que garante o limite global de 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior para a destinação de emendas impositivas individuais.

CAMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
RECEBIDO
Data: 08/13/3033

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora Lido na Sessão

Data: 14 112 13033

10 Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora Aprovado na Sessão

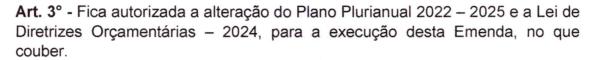
Única Votação

Data: 21/12/2023

Secretário

wille tright and am





**Art. 4° -** Esta emenda será incorporada ao Projeto de Lei Ordinária n° 233/2023, e entrará em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim, 04 de dezembro de 2023.

Michael Borges de Søuza

ereader



## Justificativa

Os equipamentos de captura não violenta têm como objetivo primordial o manejo seguro e tranquilo dos animais. Isso minimiza qualquer tipo de estresse ou trauma durante o processo, evitando ferimentos desnecessários nos cães e gatos. A utilização dessas ferramentas demonstra respeito pela vida animal e contribui para a preservação do seu bem-estar físico e psicológico.

Ademais, tais recursos são benéficos tanto para os profissionais que realizam os serviços quanto para as comunidades ao redor. Eles reduzem a possibilidade de comportamento agressivo por parte do animal assustado ou ferido, tornando o trabalho mais seguro.

Portanto, é inegável a importância da adoção desses recursos tanto para organismos públicos quanto privados que lidam com essa realidade. A utilização desses equipamentos gera benefícios palpáveis para todos os envolvidos no processo: animais, humanos e comunidades.

Parnamirim, 04 de dezembro de 2023.

Michael Borges de Souza

Vereador

CALLERA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

RECEBIDO

TO DO PROCESSO LECISLA"